



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU Nº 044 de 26 de junho de 2007

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de iniciativa do Prefeito Municipal)

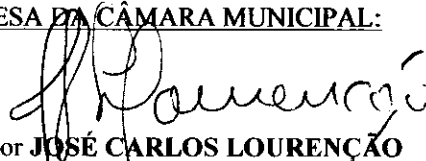
“Revoga o inciso II do § 3º e o § 4º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Botucatu”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU de acordo com § 3º do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Botucatu, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Botucatu:

Art. 1º Ficam revogados o inciso II do § 3º e o § 4º, ambos do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

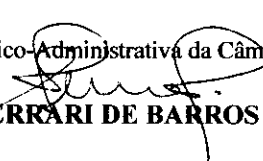
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:


Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇO**
Presidente


Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
1º. Secretário


Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
2º. Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS